

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 0044/2014

REDUZ O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA ADEQUAR AO LIMITE CONSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o Limite de gasto com Pessoal, previsto na Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, §1º, está próximo de ser atingido no exercício de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir o Subsídio pago aos Vereadores de Água Branca-ES, para o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e do Presidente da Câmara Municipal para 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 26 de março de 2014.


MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
Presidenta da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ERIVALDO BERGAMASCHI
1ª Secretário